

ATA N.º 17/2022

----- ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE ESPINHO DE OITO DE AGOSTO DE DOIS MIL E VINTE E DOIS. -----

----- Aos oito dias do mês de agosto do ano dois mil e vinte e dois, nesta cidade de Espinho e salão nobre da Câmara Municipal, reuniu-se, em reunião ordinária, a Câmara Municipal de Espinho, sob a presidência do Senhor Presidente Adelino Miguel Lino Moreira Reis, com a presença do Senhor Vice-Presidente, Álvaro Ferreira da Cunha Monteiro e dos Senhores Vereadores Maria Manuel Barbosa Cruz, Leonor Cristina da Costa Matos Lêdo da Fonseca, Maria de Lurdes Santos Ganicho, João Manuel Oliveira Passos e Hélder Manuel Freitas Leitão Rodrigues,. Pelas 17.00 horas, o Senhor Presidente declarou aberta a reunião, secretariada pela Coordenadora Técnica da Divisão Jurídica e de Apoio à Administração.-----

----- **Deliberação N.º 152/2022: Aprovação da ata n.º 16/2022 da reunião de 25 de julho:**

Tendo sido colocada à aprovação a ata n.º 16/2022 de 25 de julho, verificou-se que a mesma foi entregue em fotocópia a todos os seus elementos, pelo que se prescindiu da leitura da mesma, tendo a Câmara, em cumprimento do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor, e sem prejuízo da sua prévia aprovação sob a forma de minuta, para efeitos do disposto nos n.ºs 3 e 4 do artigo acima citado, deliberado aprovar a ata em questão por unanimidade. Participaram na votação apenas os membros do órgão executivo que estiveram presentes na reunião a que se reporta a ata em apreciação. -----

----- **Deliberação N.º 153/2022: Estudo de Ordenamento Zona Industrial Paramos e**

Envolvente: Presente a informação n.º 2050/2022 da Divisão de Estudos e Planeamento, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar o Estudo de Ordenamento da Zona Industrial de Paramos e Envolvente como instrumento orientador para a gestão urbana da área abrangida. Os vereadores do PSD apresentaram a seguinte declaração de voto: "Os vereadores do PSD votam a favor por considerarem que a criação de orientações para o desenvolvimento de uma zona industrial em Paramos, é importante para o desenvolvimento da freguesia, permitindo o investimento privado e no futuro, a criação de novos empregos. Consideram, no entanto, que o estudo em questão não evidencia a participação da Junta de freguesia e dos cidadãos locais atingidos pelos arruamentos previstos e que indicia, vir a ser sujeitos a expropriação. Mais referem, os vereadores do PSD, que o estudo apenas aponta um conjunto de orientações que carecem da força de regulamento municipal para que tenham aplicação administrativa na gestão territorial, entendendo que esta falta poderá criar graves diferendos na aprovação de novos investimentos urbanísticos, sendo que a aprovação de

regulamentos são competência da Assembleia Municipal, cumpridos os procedimentos administrativos previstos no CPA.”-----

----- **Deliberação Nº 154/2022: Prorrogação Excecional do Acordo de Cedência de Interesse Público – 15 trabalhadores do Centro Multimeios:** Presente a informação n.º 2040/2022 da Divisão de Recursos Humanos, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata. Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria e abstenção dos vereadores do PSD, a prorrogação excecional do Acordo de Cedência de Interesse Público nos termos informados para os 15 trabalhadores constantes na informação acima referida, ao abrigo das disposições conjugadas nos nºs 3 e 4 do artigo 17.º da Lei n.º 12-B/2022, de 16 de junho (Lei do Orçamento do Estado para 2022 - LOE2022), desde 16/06/2022, data de entrada em vigor do Orçamento do Estado para o ano de 2022, até 31 de dezembro de 2022, procedendo-se de acordo com o ponto IX, auscultando as restantes partes desde acordo, nomeadamente representante do Conselho de Administração da Associação para o Desenvolvimento do Concelho de Espinho (ADCE) e trabalhadores melhor identificados no ponto VIII, no sentido de dar prossecução à referida prorrogação excecional. O Vereador do PSD, Hélder Manuel Freitas Leitão Rodrigues, não participou na discussão e votação deste assunto por impedimento legal. -----

----- **Deliberação Nº 155/2022: Prorrogação Excecional do Acordo de Cedência de Interesse Público – Eng.º Joaquim Alexandre Guerra Cardoso Moreira de Sá:** Presente a informação n.º 2039/2022 da Divisão de Recursos Humanos, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata. Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria e abstenção dos vereadores do PSD, a prorrogação excecional do Acordo de Cedência de Interesse Público nos termos informados para o Técnico Superior, Eng.º Joaquim Alexandre Guerra Cardoso Moreira de Sá, ao abrigo das disposições conjugadas nos nºs 3 e 4 do artigo 17.º da n.º 12-B/2022, de 16 de junho, (Lei do Orçamento do Estado para 2022-LEO2022), procedendo-se de acordo com o ponto X deverá ser elaborado acordo de cedência de interesse público, uma vez que já se pronunciaram as restantes partes, no sentido de dar prossecução à referida prorrogação. -----

----- **Deliberação Nº 156/2022: Fixação das participações financeiras das famílias devida pela utilização das Atividades de Animação e de Apoio à Família da Educação Pré-Escolar e da Componente de Apoio à Família do 1.º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública do Concelho de Espinho:** Presente a informação n.º 1984/2022 da Divisão de Educação e Cultura, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente a informação dos serviços (e a tabela anexa), com a qual concordou, deliberou, por maioria e abstenção dos vereadores do PSD, para efeitos do estabelecido no n.º 1 do artigo 7.º das “Normas Internas de

Organização e Funcionamento das Atividades de Animação e de Apoio à Família da Educação Pré-Escolar e da Componente de Apoio à Família do 1.º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública do Concelho de Espinho” (aprovadas pela Câmara Municipal de Espinho em sua reunião ordinária de 25 de julho de 2022) e ao abrigo da competência para aprovar os preços devidos pelos serviços prestados pelo Município consagrada na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual), fixar os valores das participações financeiras das famílias que são devidas pela utilização das AAAF e CAF no ano letivo de 2022/2023 nos seguintes termos:

Comparticipação familiar – durante período letivo

	Escalão A	Escalão B	Sem escalão
Acolhimento - Mensal (Pré-escolar e 1.º ciclo)	€5,00	€7,50	€15,00
CAF - Mensal (Acolhimento e Prolongamento de Horário) – 1.º ciclo	€15,00	€20,00	€35,00
AAAF - Mensal (Acolhimento e Prolongamento de Horário) – Pré-escolar	€10,00	€15,00	€25,00
Manhãs isoladas (Pré-escolar e 1.º ciclo)	€2,00	€2,00	€2,00

Comparticipação familiar – interrupção letiva

	Escalão A	Escalão B	Sem escalão
AAAF e CAF - Semanal (Pré-escolar e 1.º ciclo)	€12,50	€17,50	€25,00
Dias isolados (Pré-escolar e 1.º ciclo)	€2,50	€3,50	€5,00

Comparticipação familiar – interrupção letiva – VERÃO (exceto mês de agosto)

	Escalão A	Escalão B	Sem escalão
AAAF e CAF - Semanal (Pré-escolar e 1.º ciclo)	€25,00	€30,00	€35,00
AAAF e CAF - Mensal (Pré-escolar e 1.º ciclo)	€80,00	€100,00	€120,00
Dias isolados (Pré-escolar e 1.º ciclo)	€7,00	€7,00	€7,00

----- **Deliberação Nº 157/2022: Protocolo de Apoio à Atividade Desportiva da Associação de Futebol Popular do Concelho de Espinho relativo à época de 2021/2022:** Presente a informação n.º 2035/2022 da Divisão de Desporto e Juventude, sobre o assunto em título, que se dá

aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta de minuta de protocolo em causa anexa, com a qual concordou, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta e celebrar com a Associação de Futebol Popular do Concelho de Espinho o referido "Protocolo de Apoio à Atividade Desportiva da Associação de Futebol Popular do Concelho de Espinho relativo à época de 2021/2022". -----

----- **Deliberação Nº 158/2022: Celebração de "Protocolo de colaboração entre a Faculdade de Letras da Universidade do Porto e o Município de Espinho para estabelecimento de parceria técnico-científica":** Presente a informação n.º 20241/2022 da Divisão de Saúde e Intervenção na Sociedade, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta de minuta de protocolo em causa anexa, com a qual concordou, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente minuta e celebrar - ao abrigo da competência prevista na alínea r) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual) - o referido protocolo com a Faculdade de Letras da Universidade do Porto (FLUP), para estabelecimento de parceria técnico-científica com vista, por um lado, à elaboração pela autarquia do planeamento necessário à governação autárquica e à prossecução das suas atribuições, nomeadamente na área da saúde, e, por outro lado, à realização pelos alunos da FLUP de estudos de Pós-Graduação e programas de Doutoramento que incidam sobre a realidade do concelho de Espinho.

----- **Deliberação Nº 159/2022: Proposta de adesão à Rede de Autarquias para a Igualdade:** Presente a informação n.º 2043/2022 da Divisão de Saúde e Intervenção na Sociedade, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta dos serviços, com a qual concordou, deliberou, por unanimidade, aderir à Rede de Autarquias para a Igualdade e celebrar o respetivo Acordo de Adesão, ao abrigo da competência prevista na alínea q) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual). -----

----- **Deliberação Nº 160/2022: Plano Municipal para a Igualdade e Não Discriminação de Espinho (2022 - 2025):** Presente a informação n.º 2053/2022 da Divisão de Saúde e Intervenção na Sociedade, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta de «Plano Municipal para a Igualdade e Não Discriminação de Espinho» em anexo, com as quais concordou, no âmbito das competências

previstas na alínea q) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, e ao abrigo do disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 33.º do RJAL, deliberou, por unanimidade, aprovar a proposta de «Plano Municipal para a Igualdade e Não Discriminação de Espinho» e submeter a mesmo à Assembleia Municipal, enquanto órgão competente para a sua aprovação nos termos da alínea h) do n.º 1 do artigo 25.º do RJAL. -----

----- **Deliberação Nº 161/2022: EMPREITADA DE AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA SÁ COUTO - PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE EMPREITADA:** Presente a informação n.º 1971/2022 da Divisão de Edifícios e Recursos, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria e abstenção dos vereadores do PSD, aprovar uma prorrogação de prazo de 91 dias adicional para a conclusão dos trabalhos da empreitada de “Ampliação e Requalificação da Escola Básica Sá Couto”, com data final em 14 de outubro de 2022, nos termos dos artigos n.º 373.º e 374 do CCP, Decreto-Lei n.º 111-B/2017, de 31 de agosto e solicitar à Entidade Executante um planeamento revisto para a execução dos trabalhos complementares em falta. Os vereadores do PSD apresentaram a seguinte declaração de voto: “Os vereadores do PSD, abstêm-se nos pontos em questão, por considerarem que o Executivo do PS é o único que detém os dados necessários à gestão dos trabalhos da Empreitada em questão e dos trabalhos a mais que solicita, bem como a sua justificação. Pelo que compete aos serviços técnicos e ao Executivo do PS, em funções, tomar decisões em matéria de gestão da empreitada, incluindo a elegibilidade dos trabalhos adicionais e o seu enquadramento legal e a extensão do prazo da obra.” -----

----- **Deliberação Nº 162/2022: Empreitada de obras públicas de “Ampliação e Requalificação da Escola Básica Sá Couto” - Quarta proposta de ordenação de trabalhos complementares:** Presente a informação n.º 2042/2022 da Divisão Económico-Financeira, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e enquanto órgão competente para a decisão de contratar, de acordo com as disposições conjugadas no n.º 1 do artigo 36.º do CCP e alínea b) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 8 de junho (na redação em vigor), determinou, por maioria e abstenção dos vereadores do PSD, a modificação objetiva ao contrato de empreitada de obras públicas de “Ampliação e Requalificação da Escola Básica Sá Couto”, ao abrigo do previsto no artigo 370.º e seguintes do CCP, nos seguintes termos: I. Aprovar a informação e/ou análise técnica prestada pela DER, com o registo 2022,EXP,I,I,2027, de 1 de agosto, que aqui se dá como reproduzida na íntegra e seus anexos (relatórios da fiscalização intitulados de “20220602-PRO07-JFA-0161- ESC-ESCOLA SA COUTO” e

“20220602-PRO08-JFA 0161- ESC-ESCOLA SA COUTO”), enquanto peças procedimentais desta modificação objetiva do contrato. II. Aprovar a realização da despesa correspondente à modificação objetiva deste contrato em virtude da execução de trabalhos complementares, no valor de 63.588,63€ (sessenta e três mil quinhentos e oitenta e oito euros e sessenta e três cêntimos) acrescido do IVA à taxa legal em vigor, nos termos e fundamentos constantes da informação da DER em 1 de agosto, correspondendo esta modificação objetiva ao contrato à percentagem de 1,56%, face ao preço contratual inicial. III. Ordenar a execução ao empreiteiro, dos trabalhos complementares melhor identificados na informação da DER acima referida e nos relatórios da fiscalização intitulados de “20220602-PRO07- JFA-0161- ESC-ESCOLA SA COUTO” e “20220602-PRO08-JFA-0161- ESC-ESCOLA SA COUTO”. IV. Tomar conhecimento de que, até à data e incluindo estes trabalhos que agora aqui se propõem, já foram executados 233.547,83€, que correspondem a 5,73% do preço contratual inicial. V. Determinar que o empreiteiro preste caução, nos termos do artigo 89.º do CCP, no valor de 3.179,43€ (três mil cento e setenta e nove euros e quarenta e três cêntimos) correspondente a 5% do preço dos trabalhos complementares deste 4.º contrato adicional a celebrar, por força de ser tramitado com as mesmas formalidades decorrentes do contrato inicial. VI. Aprovar a minuta do contrato adicional n.º 4 ao contrato inicial desta empreitada, para efeitos da formalização das modificações objetivas aqui em causa. Os vereadores do PSD apresentaram a seguinte declaração de voto: “Os vereadores do PSD, abstêm-se nos pontos em questão, por considerarem que o Executivo do PS é o único que detém os dados necessários à gestão dos trabalhos da Empreitada em questão e dos trabalhos a mais que solicita, bem como a sua justificação. Pelo que compete aos serviços técnicos e ao Executivo do PS, em funções, tomar decisões em matéria de gestão da empreitada, incluindo a elegibilidade dos trabalhos adicionais e o seu enquadramento legal e a extensão do prazo da obra.” -

----- **Deliberação Nº 163/2022: Proposta de Projeto de “Regulamento de utilização de espaços que integram os estabelecimentos escolares fora do período das atividades escolares”**: Presente a informação n.º 2060/2022 da Divisão de Educação e Cultura, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e, tendo presente o considerado na informação acima e a proposta de projeto de “Regulamento de utilização de espaços que integram os estabelecimentos escolares fora do período das atividades escolares” em causa anexa, com a qual concordou, deliberou, por unanimidade: i. Aprovar o documento em questão ao abrigo da competência regulamentar dos municípios prevista no n.º 7 do artigo 112.º e no artigo 241.º da Constituição da República Portuguesa e, em especial nas alíneas g) do n.º 1 do artigo 25.º e k) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL - aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual) - sendo que o regulamento é elaborado ao abrigo da competência para a gestão da utilização dos espaços escolares fora do período das atividades escolares conferida ao município pelos artigos 47.º e 48.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de

30 de janeiro (que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação, na sua redação atual), da atribuição genérica do município em matéria de educação prevista na alínea d) do n.º 2 do artigo 23.º do RJAL -, e apresentar à Assembleia Municipal de Espinho proposta para que, ao abrigo da alínea g) do n.º 1 do artigo 25.º do RJAL, aprove o "Regulamento de utilização de espaços que integram os estabelecimentos escolares fora do período das atividades escolares" nos termos do projeto que se anexa, e proceda à sua publicação na 2.ª série do Diário da República, em cumprimento do previsto no artigo 139.º do Código do Procedimento Administrativo. ii. Para tal, conexamente e com vista a dar cumprimento do disposto nos artigos 100.º e 101.º/1 do Código do Procedimento Administrativo, submeter a presente proposta de projeto de regulamento, a consulta pública pelo período de trinta dias úteis, a qual deverá ser objeto de publicitação por aviso na 2.ª série do Diário da República, por aviso na página institucional do Município de Espinho na internet e por Edital, a afixar nos locais de estilo (cf. artigo 101.º/1 do CPA). iii. Após o decurso do período de consulta pública, remeter à Assembleia Municipal de Espinho todos os contributos que sejam apresentados, para consideração no âmbito do processo de elaboração e aprovação deste instrumento regulamentar municipal a levar a cabo pelo órgão deliberativo do município, de acordo com o respetivo quadro de competências. -----

----- **Deliberação Nº 164/2022: Fixação dos preços devidos pela utilização dos espaços que integram os estabelecimentos escolares fora do período das atividades escolares:** Presente a informação n.º 2073/2022 da Divisão de Educação e Cultura, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara, tendo presente a informação dos serviços (e a tabela anexa), com a qual concordou, deliberou, por maioria e abstenção dos vereadores do PSD, ao abrigo da competência para aprovar os preços devidos pelos serviços prestados pelo Município consagrada na alínea e) do n.º 1 do artigo 33.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual), fixar os preços que são devidos pela utilização dos espaços escolares nos termos dos artigos 47.º e 48.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro, na sua redação atual), nos seguintes termos:

TABELA DE PREÇOS DOS EQUIPAMENTOS MUNICIPAIS, CULTURAIS, RECREATIVOS, DESPORTIVOS E OUTROS DO MUNICÍPIO DE ESPINHO		
PARTE O - ESPAÇOS QUE INTEGRAM OS ESTABELECEMENTOS ESCOLARES (FORA DO PERÍODO DAS ATIVIDADES ESCOLARES)		
Tipo de instalações	Valores (consoante a tipologia de entidades utilizadoras)	
	Categoria 2 – Entidades com desconto	Categoria 3 – Entidades sujeitas ao valor total
Campos desportivos exteriores	10,00€ /hora a)	20,00€ /hora a)
Campo com relvado sintético	35,00€ /hora a)	70,00€ /hora a)

Ginásios e pavilhões desportivos	20,00€ /hora a)	40,00€ /hora a)
Auditório	40,00€ /hora a)	80,00€ /hora a)
Salas de aula	20,00€ /hora a)	40,00€ /hora a)
Biblioteca	30,00€ /hora a)	60,00€ /hora a)
Refeitório (sem acesso à cozinha)	35,00€ /hora a)	70,00€ /hora a)

Legenda: a) Inclui Iva à taxa normal.

Normas complementares para aplicação dos preços devidos pela utilização de espaços que integram os estabelecimentos escolares fora do período das atividades escolares

1.ª – Regulamento e entrada em vigor

Os preços acima previstos decorrem do "Regulamento de utilização de espaços que integram os estabelecimentos escolares fora do período das atividades escolares", em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 21/2019, de 30 de janeiro (que concretiza o quadro de transferência de competências para os órgãos municipais e para as entidades intermunicipais no domínio da educação, na sua redação atual) e produzem efeitos na data de entrada em vigor do Regulamento, após sua publicação em Diário da República.

2.ª - Tipologia de entidades

De acordo com o previsto no n.º 2 do artigo 6.º do Regulamento, os valores devidos pela utilização dos espaços escolares, fora do período das atividades escolares, são fixados tendo presente a distinção de entidades utilizadoras em três categorias, consoante a sua natureza e fins:

- a) Categoria 1 - Entidades isentas (cf. n.º 3 do artigo 47.º do Decreto-Lei n.º 21/2019):
- i. O Agrupamento de Escolas ou escola não agrupada em atividades educativas;
 - ii. O Município de Espinho no desenvolvimento das suas atribuições e competências;
 - iii. A Freguesia em cujo território se situar o estabelecimento escolar;
 - iv. As respetivas associações de pais.
- b) Categoria 2 – Entidades com desconto:
- i. Instituições públicas e pessoas coletivas de direito público;
 - ii. Pessoas coletivas de direito privado sem fins lucrativos e cujo objeto social seja de cariz social, recreativo, cultural ou desportivo, com as quais o município tenha celebrado protocolo de colaboração em cujo apoio a prestar se preveja a utilização de espaços escolares.
- c) Categoria 3 – Entidades sujeitas ao valor total:
- i. as pessoas coletivas não enquadráveis nas categorias 1 e 2;
 - ii. as pessoas singulares.

----- **Deliberação Nº 165/2022: Pedido averbamento de jazigo capela n.º 10 do cemitério municipal de Espinho:** Presente a informação n.º 2036/2022 do Executivo Municipal, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). **Votação:** A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, a título excecional, autorizar a transmissão da propriedade do jazigo capela n.º 10 do cemitério municipal de Espinho para Maria Aurora Duarte Silva de Oliveira Pires Marques, cabeça de casal da herança aberta por óbito de seu marido, Luís Alberto de Miranda Pires Marques, passando a fazer parte integrante da herança com o numero de identificação fiscal 749.041.633, ao abrigo do disposto no n.º 6 do artigo 36.º do regulamento do cemitério municipal de Espinho. -----

----- **Deliberação Nº 166/2022: Contratos interadministrativos de delegação de competências nas Juntas de Freguesia no âmbito do investimento em infraestruturas e rede**

viária: Presente a informação n.º 1928/2022 do Núcleo de Mobilidade e Infraestruturas, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). **Votação:** A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, aprovar as minutas dos Contratos Interadministrativos de Delegação de Competências no âmbito do Investimento em Infraestruturas e Rede Viária nas Juntas de Freguesia do Concelho de Espinho, nos termos e para os efeitos do disposto no artigo 120.º conjugado com o artigo 131.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ao abrigo da autorização facultada pela Assembleia Municipal de Espinho em 21 de dezembro de 2021, aquando da aprovação dos Documentos Previsionais para 2022, nos termos da alínea k) do n.º 1 do artigo 25.º da mesma Lei. -

----- **Deliberação Nº 167/2022: Proposta de 3ª Alteração ao Plano Diretor Municipal de Espinho:** Presente a informação n.º 2058/2022 da Divisão de Estudos e Planeamento, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). **Votação:** A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria e 3 votos contra dos vereadores do PSD, aprovar a proposta de trabalho da 3ª alteração ao Plano Diretor Municipal de Espinho para conformação com o regime do Programa da Orla Costeira - Caminha-Espinho, previamente à submissão na Plataforma Colaborativa de Gestão Territorial (PCGT) da Direção-Geral do Território para conferência procedimental. Os vereadores do PSD apresentaram a seguinte declaração de voto: "Os Vereadores do PSD votam contra este ponto, mantendo a coerência quanto à frontal discordância sobre POC_CE, aprovado pelo Governo do PS. Conforme referido na declaração de voto dos pontos 6 e 7 da reunião de Câmara de 19/4/2022, "Ao atual executivo camarário da mesma cor política do Governo, seria exigível que mais do que transpor para os instrumentos de gestão territorial municipal, tivesse uma ação incisiva na defesa dos interesses do município, fazendo reverter as limitações de reconstrução e reabilitação da frente de mar do Concelho, por forma a que os proprietários aí instalados possam recuperar e reabilitar o edificado e assegurando verbas do Orçamento de Estado para a execução de efetivos projetos de defesa da orla costeira." Ocorre que a presente proposta de alteração do PDM, não é mais do que uma operação de cosmética, que continuará a cercear a ação de renovação da frente de mar da cidade."-----

----- **Deliberação Nº 168/2022: 2.ª Alteração ao Mapa de Pessoal 2022:** Presente a informação n.º 2074/2022 da Divisão de Recursos Humanos, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). **Votação:** A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por maioria e 3 votos contra dos vereadores do PSD, aprovar a 2ª alteração ao Mapa de Pessoal de 2022, conforme o disposto no artigo 29.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas (LTFP - aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua atual redação), e submeter à Assembleia Municipal para aprovação, nos termos da alínea o) do n.º 1 do artigo 25.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro (regime jurídico das

autarquias locais, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual) e alínea a) do n.º 2 do art.º 2.º do Decreto-Lei n.º 209/2009, de 3 de setembro. Os vereadores do PSD apresentaram a seguinte declaração de voto: "Os Vereadores do PSD votam contra o presente ponto, mantendo a coerência com a votação e declaração de voto apresentada para o Ponto 2 da reunião de Câmara de 25/05/2022- "2. 1ª Alteração ao Mapa de Pessoal 2022; "Os vereadores do PSD consideram que se mantém válidas as considerações efetuadas na referida declaração de voto e dão-na aqui por integralmente reproduzida." -----

----- **Deliberação Nº 169/2022: Pedido de corte de estrada para Procissão em Honra de Santo Estêvão – Guetim:** Presente a informação n.º 2045/2022 do Núcleo de Mobilidade e Infraestruturas, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como os documentos na mesma referidos (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, ao abrigo do previsto no n.º 3 do artigo 35.º do Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL, aprovado em anexo à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual) ratificar a decisão tomada pelo Presidente da Câmara Municipal em 27/07/2022 que autorizou o encerramento e condicionamento da circulação automóvel dos arruamentos constantes do percurso da procissão em honra da Santo Estêvão e Nossa Sr.ª da Guia.

----- **Deliberação Nº 170/2022: Festas em honra de N. Sra. d'Ajuda - procissão e bênção do mar:** Presente a informação n.º 2051/2022 do Núcleo de Mobilidade e Infraestruturas, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar o encerramento e condicionamento da circulação automóvel, dos arruamentos constantes do percurso da procissão em Honra da Nossa Sra. da Ajuda. -----

----- **Deliberação Nº 171/2022: Procissão das velas – Paróquia de Espinho 14/09/2022:** Presente a informação n.º 2048/2022 do Núcleo de Mobilidade e Infraestruturas, sobre o assunto em título, que se dá aqui por reproduzida e que fica a fazer parte integrante desta ata, bem como o documento na mesma referido (em arquivo). Votação: A Câmara tomou conhecimento e deliberou, por unanimidade, autorizar o encerramento e condicionamento da circulação automóvel, dos arruamentos constantes do percurso da procissão das velas. -----

----- **Resumo diário da tesouraria:** Presente o resumo diário da tesouraria do dia 29 de julho de 2022 que apresentava os seguintes saldos: DOTAÇÕES ORÇAMENTAIS – (Inclui o saldo da gerência de 2021 de três milhões quinhentos e quarenta e um mil oitocentos e oitenta euros e oitenta e dois cêntimos). Quatro milhões setecentos e oitenta e três mil setecentos e cinquenta e um mil e sessenta e sete cêntimos. DOTAÇÕES NÃO ORÇAMENTAIS – Um milhão duzentos e oito mil novecentos e trinta e oito euros e noventa e um cêntimos. A Câmara foi ainda informada que, até ao dia 29 de julho do corrente ano foram cabimentadas despesas no valor de trinta e sete milhões seiscentos e noventa e

três mil trezentos e treze euros e noventa e oito cêntimos, tendo sido efetuados pagamentos até ao mesmo dia no valor de dezasseis milhões setecentos e quarenta e dois mil setecentos e setenta e um euros e vinte cêntimos. -----

----- **Informação do Presidente da Câmara e da Vereação:** O Senhor Presidente deu conhecimento das diligências efetuadas no âmbito das competências que lhe estão confiadas. -----

----- A Câmara deliberou, por unanimidade, aprovar em minuta, as deliberações tomadas na presente reunião, a fim de terem execução imediata, ao abrigo do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na redação em vigor. -----

----- E não havendo mais assuntos a tratar o Senhor Presidente declarou encerrada a reunião da qual para constar se lavrou a presente ata que por ele vai ser assinada e pela Coordenadora Técnica da Divisão Jurídica e de Apoio à Administração. -----

O Presidente da Câmara Municipal _____

A Coordenadora Técnica _____